



**CORUMBÁ - MS**

## **DECRETO Nº 2992**

*de 29 de junho de 2023*

### **Institui o “Observatório Municipal De Segurança Pública” no município de Corumbá/MS e dá outras providências.**

*O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das  
atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do  
Município e,*

**CONSIDERANDO** as diretrizes e objetivos da Lei Federal nº 13.675/2018, que institui o Sistema Único de Segurança Pública;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 2.851/2022, que regulamenta a organização e as atribuições da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SMPDS;

**CONSIDERANDO** a importância da pesquisa e da gestão da informação para orientação e implementação de políticas de prevenção às violências;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estimular uma cultura de prevenção de violências, promoção da cultura da paz por meio de ações institucionais no Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir, no âmbito do Município de Corumbá/MS, o “Observatório Municipal de Segurança Pública”.

**Art. 2º.** A gestão do Observatório ficará a cargo, conjuntamente, do Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e do Superintendente da Guarda Civil Municipal.

**Art. 3º.** O Observatório terá como atribuições e competências:

**I** - Coletar, sistematizar, analisar e disponibilizar dados, a partir das fontes públicas de informação que tenham relação, direta ou indiretamente, com a violência local;

**II** - Produzir indicadores capazes de orientar e qualificar a implementação de políticas públicas em âmbito municipal;

**III** - Produzir dados e indicadores capazes de embasar as políticas públicas de segurança implementadas pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e pela Superintendência da Guarda Civil Municipal;

**IV** - Agregar conhecimento, sistematizar conceitos e metodologias, de forma a melhorar a gestão e a qualidade das ações e das políticas públicas que impactem, direta ou indiretamente, na prevenção das violências;

**V** - Firmar parcerias e convênios com os demais órgãos que compõem o sistema de segurança pública, a fim de permitir compartilhamento de dados e informações sobre o fenômeno da violência em âmbito local;

**VI** - Subsidiar o Conselho Municipal de Segurança Pública com dados e informações que auxiliem no direcionamento da política municipal de segurança pública;

**VII** - Fomentar, junto às instituições de ensino superior, a produção de pesquisas voltadas para a questão da segurança pública e cidadania no Município, considerando, prioritariamente, os projetos de pesquisa e extensão, que se comprometam com o retorno de seus resultados para a população pesquisada;

**VIII** - Elaborar propostas de intervenção e melhoria na dinâmica de atuação e registro das atividades desenvolvidas pela Guarda Civil Municipal;

**IX** - Estimular a produção e a publicação de estudos e diagnósticos para a formulação e a avaliação de políticas públicas;

**X** - Fomentar o intercâmbio de Gestão da Informação na área da segurança pública.

**Art. 4º.** Os dados e informações necessárias serão compilados pelo SINESP-CAD e demais ferramentas disponíveis.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

*Corumba-MS, 29 de maio de 2023.*

*MARCELO AGUILAR IUNESP  
Prefeito de Corumbá CESAR  
FREITAS DUARTE - TEN. CEL. PM  
Secretário Municipal de*

*Decreto N<sup>o</sup> 2992/2023 - 29 de junho de 2023*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*